



PREFEITURA DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº: 023/2023

**“Delega competência concorrente para empenho e
liquidação de despesas no âmbito da Secretaria de
Educação”**

O Prefeito Municipal de Icaraí de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO**

as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, naquilo a que refere aos estágios e etapas das despesas públicas;

a peculiaridade administrativa no âmbito da Secretaria de Educação, que envolve a contratação de diversos serviços e aquisição de diversos produtos e materiais;

o princípio da segregação de funções, onde a atuação de servidores distintos para a prática de atos administrativos complexos, inclusive sob a atribuição revisora, tem o condão de evitar equívocos e vícios administrativos, e finalmente,

a necessidade de assegurar a regularidade de práticas administrativas e contábeis,

RESOLVE:

Art. 1º - Delega a competência para subscrever empenho e liquidação de despesas no âmbito da Secretaria de Educação aos seguintes servidores :

I. ANTÔNIO CÉZAR BOTELHO SILVA, Secretário de Governo;

II. GABRIEL NUNES SANTOS, Secretário de Governo Adjunto.



PREFEITURA DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. A delegação outorgada é concorrente, não suprimindo a prerrogativa e obrigatoriedade de o titular da Secretaria de Educação praticar tais atos, em procedimentos distintos.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022, para todos os efeitos administrativos.

Art.3º - Revogam-se disposições em contrário.

Registre. Publique. Cumpra-Se


GONSALO ANTONIO MENDES MAGALHÃES
Prefeito

Icaraí de Minas, 07 de junho de 2023.